



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI COMPLEMENTAR N° 139/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei Complementar nº 013/2025, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS, CONSTANTES DO ANEXO II – ESCALA DE VENCIMENTO – QUADRO DO MAGISTÉRIO, DA LEI COMPLEMENTAR 056/2018, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Ficam atualizadas as Tabelas constantes do ANEXO II – ESCALA DE VENCIMENTO – QUADRO DO MAGISTÉRIO, da Lei Complementar n.º 056/2018, de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

THALES HENRIQUE BERTUCCI
DIRETOR JURÍDICO